



CM  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo  
LEI N.º \_\_\_\_\_  
2324 | FL. 012 |

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_**  
2.324

**EMENTA :-**

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE ASSISTÊNCIA LUZ E CARIDADE - GALCA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

- Art. 1º - Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA o GRUPO DE ASSISTÊNCIA LUZ E CARIDADE - GALCA.
- Art. 2º - O Diploma de Utilidade Pública será entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda, no prazo de 30 (trinta) dias após a sanção do Sr. Prefeito Municipal.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de julho de 1988

Marino Clinger Toledo Netto  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 072/87  
Autor: Vereador Edson Ricardo Sant'Ana  
jcaa/.

